

Boletim de Serviço

Nº 453 de 17 de novembro de 2023

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
LOTAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 821 de 14 de novembro de 2023.....	4
PROCESSO SELETIVO	4
Portaria-SEI nº 825 de 17 de novembro de 2023.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
ALTERAÇÃO	6
Portaria-SEI nº823 de 16 de novembro de 2023.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 821 de 14 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a colaboradora **JANIERE VIDAL FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE: 307****, na **Unidade de Clínica Médica**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito a partir do dia **15/11/2021**.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 825 de 17 de novembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

CONSIDERANDO não ter sido apresentado nenhum recurso do resultado preliminar da Portaria-SEI nº 816 de 14 de novembro de 2023;

resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade E-Saúde** do HUAC-UFCG-EBSEH.

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	***.356.574-**	100	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
2º lugar	***.278.974-**	95	Não-Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo

3º lugar	***.250.823-**	90	Não-Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
4º lugar	***.932.855-**	85	Não-Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
5º lugar	***.437.284-**	80	Não-Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº823 de 16 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da equipe de planejamento da contratação constante na Portaria - SEI nº 288, de 08 de julho de 2022 (SEI nº [22718142](#)) para:

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Maria Gerlane de Souto - Matrícula SIAPE 105**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Martiniano da Silva Lima - Matrícula SIAPE 332**** - membro da área demandante;
- III. Renata Layane Paixão Vieira - Matrícula SIAPE 100**** - membro da área demandante;
- IV. Nathalia Oliveira Araújo - Matrícula SIAPE 331**** - membro da área requisitante;
- V. Patrícia Lira de Araújo - Matrícula SIAPE 241**** - membro da área administrativa;
- VI. Fernanda Petrucia Pedrosa de Sousa - Matrícula SIAPE 305**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Prorroga-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos até então praticados pela EPC constituída pela portaria anterior.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

LUIZA CLÁUDIA MACEDO DE MORAIS
Gerente Administrativo Substituta